



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 02/2022/EADM

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

Destinatário: Comunidade da Escola de Administração
Assunto: Atendimento Presencial Gradual

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade,

Considerando:

- a) A Portaria nº 1247 de 25/02/2022, que adia o início do retorno presencial para o dia 14 de março de 2022;
- b) a decisão do Conselho da Unidade, que aprova o Plano de Trabalho Presencial Restrito, que consta na Ata 11/2021;
- c) a Resolução do CONSUN nº 213, de 05/11/2021, que referenda a apresentação de esquema vacinal;
- d) O Ofício Circular nº 2/2022-SUGESP, de 08/03/2022, que dá orientações complementares sobre retorno gradual e seguro;
- e) A Portaria nº 1983 de 12/04/2022, que amplia a porcentagem do quadro funcional da Universidade e das Unidades Acadêmicas e Administrativas;

Estabelece que:

A partir do dia **18/04/2022**, a Escola de Administração realizará suas atividades e atendimentos de forma semipresencial, através de escala, em dias e horários previamente estabelecidos, mediante agendamento e apresentação de comprovante vacinal para acesso ao prédio da Escola.

Ainda, poderá ser solicitado comprovante vacinal por e-mail aos servidores ou pelo Moodle aos discentes matriculados em disciplinas presenciais, sendo permitida a entrada apenas de pessoas previamente autorizadas e utilizando máscaras.

Outrossim, recomenda-se ampla divulgação em listas do público discente.

As diretrizes propostas neste Plano poderão ser modificadas a qualquer tempo, em razão de mudanças nas condições sanitárias locais, recomendações do Comitê COVID UFRGS ou Portarias da Administração Central da UFRGS.

Documento assinado eletronicamente por **TAKEYOSHI IMASATO**, Diretor(a) da Escola de



Administração, em 13/04/2022, às 18:02, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **3622624** e o código CRC **4CB3FED1**.